



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 964

Conde, 27 de janeiro de 2014.

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA N.º 0004/2014 - SECAD

CONDE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimentos à servidora ALINIE LÍGIA DA SILVA SANTOS ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS com lotação fixada na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo prazo de 02 (dois) anos. De conformidade com o parecer constante no Processo Administrativo nº 002/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


PEDRO RUFFO
Secretário de Administração

IPM

PORTEARIA N.º 004/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE - IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 12/2010, publicada no diário oficial n.º 747, em 16 de julho de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA à JOCILENE BENTO DE ANDRADE SILVA, MATHEUS HENRIQUE ANDRADE SILVA e MURILLO CÉSAR ANDRADE SILVA, viúva e filhos do servidor falecido, Sr. MAGNO CÉLIO DA COSTA SILVA, que ocupava o cargo de motorista, matrícula 1.145, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Conde - PB., com fulcro no art.40, § 7.º, inciso II e § 8.º da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/03, c/c o art. 5.º da EC n.º 41/03.

Conde - PB., em 27 de janeiro de 2014.


JOENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTEARIA N.º 005/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE - IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 05/2010, publicada no diário oficial n.º 729, em 09 de abril de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA a Servidora MARIA DA PAIXÃO PEREIRA, professora, mat. 207, lotada na Secretaria de Educação do Município de Conde, com fulcro no art.6.º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c § 5.º do art. 40 da CF/88.

Conde - PB., em 27 de janeiro de 2014.


JOENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM